



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



PROJETO DE LEI Nº 39 / 2026

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SALA DE ACOMODAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E DE COMPORTAMENTO EM GRANDES EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.”

Vereador: Clayton Roberto Finamore

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de sala de acomodação sensorial para pessoas com transtorno de espectro autista - TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e de comportamento, em todos os grandes eventos realizados no Município de Louveira.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se grandes eventos aqueles realizados em espaços públicos ou privados, com público estimado superior a 2.000 (duas mil) pessoas.

Art.3º A sala de acomodação sensorial deverá:

- I - ser um ambiente reservado, com isolamento acústico e iluminação adaptada, visando à redução de estímulos sensoriais;
- II - dispor de mobiliário confortável e equipamentos adequados para acomodação e relaxamento dos usuários;
- III - Estar sinalizada de forma clara e acessível, com indicação de sua localização em todos os materiais de divulgação do evento;
- IV- Ser de fácil acesso para pessoas com mobilidade reduzida;
- V - Contar, sempre que possível, com o acompanhamento de profissional ou voluntário capacitado para atendimento das pessoas beneficiadas.

Art. 4º A instalação da sala de acomodação sensorial constitui requisito para a concessão de alvará ou licença para realização de grandes eventos no Município de Louveira.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o responsável pelo evento às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



I- Advertência;

II- Suspensão ou cassação do alvará ou licença de funcionamento do evento, em caso de descumprimento desta lei ou reincidência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 11 de maio de 2026.

CLAYTON ROBERTO FINAMORE

(Clayton Finamore)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A instalação de salas de acomodação sensorial em grandes eventos é uma medida de inclusão e respeito aos direitos das pessoas com transtornos do neuro desenvolvimento e de comportamento. Muitas dessas pessoas enfrentam desafios significativos em ambientes com excesso de estímulos, como ruídos altos, multidões e luzes intensas, o que pode gerar crises de ansiedade e desconforto. Proporcionar um espaço seguro e controlado onde possam se retirar temporariamente é fundamental para que possam participar ativamente da vida social e cultural do nosso município. Além disso, a implementação dessa iniciativa demonstra o compromisso da nossa cidade, em promover a acessibilidade e o respeito à diversidade. Em um mundo cada vez mais inclusivo, é essencial que todos os cidadãos tenham a oportunidade de usufruir das atividades oferecidas em nossa cidade. Com o apoio desta Lei, daremos um passo significativo para garantir que eventos em Louveira sejam acolhedores e respeitem as necessidades de todos os munícipes.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=9CN8-T68B-J6MA-2S8Y>, ou vá até o site <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9CN8-T68B-J6MA-2S8Y